


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CFE Nº 23019.002051/86-61		DESPACHO DE CÂMARA Nº 259/88	
INTERESSADO/MANTENEDORA		UF	
SOCIEDADE DE ENSINO E INFORMÁTICA DE CAMPO GRANDE		MS	
RELATOR: Jucundino da Silva Furtado		CÂMARA CAPLAN	
ASSUNTO: autorização Curso de Processamento de Dados			
<p>O presente processo devera ser convertido em diligencia para que a IES, no prazo de 90 dias, encaminhe ao CFE os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- carta-comoromisso de integralização patrimonial com respectivo cronograma de integralização-,- contrato de locação do imóvel onde irá funcionar o curso. <p>E ainda, esclarecer o contido na correspondência de copia anexa, endereçada ao CFE pela Universidade de Brassília.</p> <p>Brasília, 5 de agosto de 1988</p> <p> Relator</p>			

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



Universidade de Brasília

Decanato de Ensino de Graduação

OE/DEG Nº 13/87.

Brasília, 26 de maio de 1987.



Senhor Presidente,

Em anexo, estamos enviando o processo de admissão por transferência de ALEXANDRE CÉSAR ÁVILA FREIRE, solicitando que V.Sa. apure as irregularidades citadas no parecer da Assessoria Jurídica desta Universidade, constante nas folhas 30 e 31 do referido processo e tome as providências cabíveis.

Na oportunidade, apresentamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Drola. Paulino de Freitas Targino Decano
de Ensino de Graduação

Exmo. Sr.

FERNANDO A. GAY DA FONSECA

Presidente do Conselho Federal da Educação

SEPN - 513 Lote 01 W3 Norte

Edifício Bittar

CEP - 70760 - Brasília - DF.

Fundação Universidade de Brasília		Folha nº 30
Orgão		Rubrica

Ao IED, via DEG.

O presente processo traz os seguintes dados sobre o requerente e seu genitor:

- a) ALEXANDRE CÉSAR ÁVILA FREIRE concluiu o 2º grau, em Brasília, em dezembro de 1985, no Centro Educacional Alvorada (fls. 7);
- b) O pai do requerente foi removido ex officio pelo banco do Brasil, em 31 de janeiro de 1985, de Campo Grande (MS) para esta Capital; trabalhou na vice-Presidência do Banco do Brasil, em Brasília, até 10 de novembro de 1986, quando foi colocado a disposição da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda; do requerente logrou classificar -se no concurso vestibular da Sociedade Campo Grande (MS), no 1º semestre de
- d) não há prova de autorização ou reconhecimento de "Análise de Sistemas da Instituição de origem, limitando -se requerente a juntar (fls. 12) uma cópia do protocolo do pedido de aprovação de carta-consulta, para autorização do curso junto ao Conselho Federal de Educação.

Ademais, em consulta verbal à DAA, foi constatado que o requerente submeteu - se, sem sucesso, a concurso vestibular da UnB, em janeiro de 1986.

Pelo exposto, revela-se, temerário o pedido de leis que:

- a) não houve mudança de domicílio decorrente a movimentação de servidor público, uma vez que o genitor do requerente sequer se afastou de Brasília desde a conclusão, pelo requerente, do curso de 2º grau;
- b) o curso de origem - ao que tudo indica - é livre, não estando amparado por ato autorizatório (o pedido de autorização está em tramita-

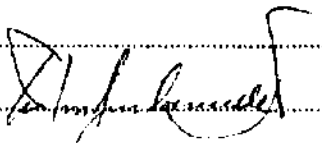
	Folha nº 31
Fundação Universidade de Brasília	Processo nº
Órgão	Rubrica

ção no CFE, ainda que as normas pertinentes proíbem a autorização tendente a regularizar curso livre - cfr. P.M. 949/79);

c) é flagrante o ânimo de burlar a exigência de classificação em concurso vestibular, havendo o requerente tentado a via oblíqua de matrícula na UnB, uma vez: frustrada sua primeira tentativa de aqui ingressar pelas vias ordinárias; há, outros sim evidentes na tentativa de induzir esta universidade em erro, pela duvidosa declaração de fls . 3, que se refere ao genitor do requerente como " egresso de Campo Grande " e, ainda, pela representação do quadro comparativo a que alude a P.M. 515/79 (fls. 10), que é de exigência , apenas , .9.P.Jfims4 por óbvio, para cursos autorizados, já que não há transferência de curso livre

Assim, impõe-se a denegação liminar do pleito. (que sequer deveria ter obtido andamento) e, ainda, sugerimos a remessa do processo ao Conselho Federal de Educação, para fins de apreciação conjunta com o pedido de carta - consulta da instituição de origem, que se revelou absolutamente irresponsável no trato com assuntos acadêmicos.

.....E...O...parecer.....
 Em....13,03.87



Eugênio José Guilherme de Aragão
 Chefe da Assessoria Jurídica

AP CCC/IE
 Com as informações
 da AJU.

12/3/87
 Regina

Dr.ª. Dailino de Azevedo Tareine
 Decano de Ensino de Graduação

INFORMAÇÃO CAJ/YAP/N9 106/87, Brasília, 11.6.87 PROCESSO N9
23001.000399/87-67 INTERESSADO: Universidade de Brasília
ASSUNTO: Transferência obrigatória de Alexandre César
Ávila Freire.

Dirige-se a este Conselho o Decano de Ensino e Gra -
duação da Universidade de Brasília, enviando o processo de ad-
missão, por transferência, de Alexandre César Ávila Freire, so-
licitando se apure "as irregularidades apontadas no parecer da
Assessoria Jurídica desta Universidade, constante nas folhas 30 e
31 do referido processo e tome as devidas providências".

Em breve retrospecto, vê-se que Alexandre César Ávila
Freire pleiteou sua transferência para a FUB justificando o
pedido na legislação que regula a transferência obrigatória, por
ser filho de funcionário do Banco do Brasil, mandado servir em
Brasília.

Ao examinar a documentação apresentada pelo interessa-
do, notou, a Universidade de Brasília, que o Histórico Escolar foi
expedido pela SOCIEDADE DE ENSINO E INFORMÁTICA DE CAMPO GRANDE,
curso de ANÁLISE DE SISTEMA, que parece não estar autorizada a
funcionar nem reconhecida pelo Governo Federal, tendo apenas
protocolado pedido de autorização (CARTA-CONSULTA), neste Conselho.

O Serviço de Protocolo confirmou que em nome da Soci-
idade de Ensino e Informática só existe o processo n9 23019
002051/86-61 referente a Carta-consulta para funcionamento de
curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2.Examinando a documentação expedida pela Sociedade referida tem-
se:

- às fls. 010 - Certificado de Conclusão do curso de
2º Grau, expedido pelo Colégio Alvorada, de Brasília, em 27.12.85,
- as fls. 011 - Histórico Escolar referente ao curso
de Análise de Sistemas, expedido pela Sociedade de Ensino e Infor-
mática de Campo grande onde se lê que o interessado ingressou, em
1986, no "curso Livre de Análise de Sistemas" e obteve o "Escore
Total 19,4 em "Concurso/Teste de Seleção" (sic). Neste documento
aparece o nome do curso duas vezes: primeiramente em cima - "Cur-
so: Análise de Sistema"; depois mais embaixo: "Ensino Superior"
Curso: Livre de Análise de Sistemas"

- as fls. 012 - consta documento com as listagem das disciplinas cursadas no 19 semestre de 1986 e no 29 semestre de 1986.

- as fls. 013/014 - encontra-se um documento: "Anexo da Portaria Ministerial nº 515/79" do qual constam: Nome da Instituição de Ensino - Sociedade de Ensino e Informática Campo Grande" e, dentro do retângulo de nº 2, curso de Análise de Sistemas e no retângulo que contem o nº1: "Matriculado em; 1987. No 2º semestre do curso Análise de Sistemas". No retângulo correspondente ao nº 4: "Situação acadêmica: Matriculado" e no retângulo correspondente ao nº 4.2: "Matriculado Regularmente". Seguem-se as "Matérias", as "Disciplinas Desdobradas", a "Carga Horária", o "Nº de Créditos" e as indicações de "Cursado" e "Não cursado".

- as fls. 015 - encontra-se fotocópia do protocolo da Carta-consulta relativa ao curso de Processamento de Dados.

- as fls. 16/17 - foram anexados os Programas das Disciplinas.

3. A Sociedade referida ainda não mantém curso autorizado ou reconhecido pelo Governo Federal. Protocolou tão-somente, sob o nº 001193/86, na DEMEC/MS, Carta-consulta para funcionamento do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

Muito embora conste, do Histórico Escolar de fls.011, por duas vezes, o nome do curso, uma delas sem especificação de que se trata de Curso Livre e a outra vez, com a ressalva de curso Livre de Análise de Sistemas, todos os demais documentos guardam semelhança com os documentos normalmente expedidos pelos cursos já autorizados ou reconhecidos

4. No caso é impossível dizer-se se o Sr. Alexandre César Ávila Freire estava iludido, ou não, quanto à regularidade do curso de Análise de Sistemas oferecido pela Sociedade de Ensino e Informática de Campo Grande (MS). Mas o que facilmente se concluiu do exame da documentação acostada aos autos é que ele não tomou direito de matricular-se, via transferência, na Universidade de Brasília e isto porque não estava matriculado em curso superior legalmente instituído, isto é, devidamente autorizado a funcionar ou reconhecido.

Estando nesta Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, para exame, o processo nº 23019.002051/86-61 de apresentação de Carta-Consulta para funcionamento do curso de Tecnólogo em Proces

samento de Dados, parece-me se deva anexar este ao processo ora em exame ao processo já mencionado.

Submetemos a Sra. Secretaria Executiva do CFE:

- a) a sugestão de encaminhamento do processo de Carta-consulta à CAPLAN, para consideração do assunto versado no Processo 23001.000399/87-67;
- b) a minuta de Ofício dirigido à UnB.

Yesis Amoedo Passarinho
Yesis Amoedo Passarinho

Expediente n.º _____ recebido em: / /

Para onde se o presente feito é (ao):

<input type="checkbox"/> SPA	<input checked="" type="checkbox"/> CAPLAN
<input type="checkbox"/> CAI	<input type="checkbox"/> CEGRAU
<input type="checkbox"/> CAE	<input type="checkbox"/> CESu
<input type="checkbox"/> CFE	<input type="checkbox"/> CEN
<input type="checkbox"/> CECO	<input type="checkbox"/> Outros _____

DATA DE ...

NOB. em 18 / 04 / 87
[Signature]
 Secretário Executivo

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)